



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



**PROJETO DE LEI Nº 13/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 13 / 2015  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
Votos Unanidade  
Em 28 / 09 / 2015  
D. Souza  
1ª Secretária

Dispõe sobre o feriado no dia 28 de outubro como o “Dia do PESCADOR” do Município de Estreito e dá outras providencias.

O Vereador **Helder de Sousa Cerqueira**, Edil da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 34, 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e arts. 70 inciso III, 97, 98 inciso III e.112, todos do Regimento Interno, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 28 de outubro como o “Dia do PESCADOR”, concedido a todos os pescadores do Município do Estreito Maranhão.

Artigo 2º - Na data supracitada será concedido **FERIADO**, exclusivamente a todos os pescadores do Município de Estreito Maranhão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito - MA, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

  
**HELDER DE SOUSA CERQUEIRA**  
**VEREADOR**